



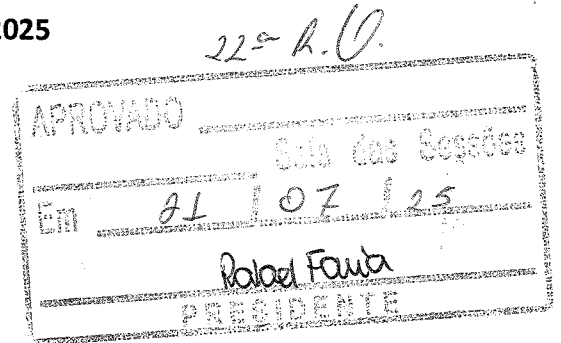
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

INDICAÇÃO Nº 1049/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a providenciar a padronização dos pontos de ônibus do município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

A padronização dos pontos de ônibus é uma medida fundamental para qualificar o transporte público e garantir melhores condições de uso à população. Atualmente, muitos locais do município não contam com estrutura adequada ou apresentam modelos diferentes entre si, o que prejudica a organização urbana e a experiência dos usuários.

A padronização, com cobertura, assentos, lixeira, iluminação e sinalização visível, proporciona mais conforto, segurança e acessibilidade para os passageiros, especialmente idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores.

Além disso, a adoção de um modelo único contribui para a identidade visual da cidade, facilita a manutenção e reforça o compromisso com a mobilidade urbana de forma eficiente e digna.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.


Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador